



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 040/2024 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

RESULTADO DE RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº 033/2024 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO, VINCULADO AO EDITAL Nº 059/2023 E EDITAIS SUBSEQUENTES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e o Núcleo de Educação a Distância/Coordenação UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNA PÚBLICA

O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS referente ao edital nº 033/2024 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO – Homologação e Indeferimento para Vagas Remanescentes de Matrículas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental e vinculado ao edital nº 059/2023 e editais subsequentes.

1. FICAM DEFERIDOS OS SEGUINTE RECURSOS:

PROTOCOLO	CANDIDATO	POLO/CIDADE
03296/2024	FABIANA HONÓRIO DO AMARAL	GUARAPUAVA

2. FICAM INDEFERIDOS OS SEGUINTE RECURSOS:

PROTOCOLO	CANDIDATO	POLO/CIDADE
03546/2024 e 03868/2024	ARIANA ANDRADE DOS SANTOS	PALMITAL



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado do recurso.
- 3.2. Os candidatos tomam conhecimento do inteiro teor das respostas aos seus recursos diretamente em seus protocolos de recurso.
- 3.3. Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 3.4. O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG e a Coordenação do NEAD/UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula, caso seja necessário.
- 3.5. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental, objeto deste Edital, no âmbito de suas competências.
- 3.6. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Guarapuava, 06 de março de 2024.

Prof. Ms. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD

Profª Drª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UVPR

Profª Drª Sandra Mara Matuisk Mattos
Assessora Especial para Gestão do NUPG - Lato Sensu